

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 42/2023-COREMU

**NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO
PÚBLICA PARA SUPRIMENTO DE VAGAS
DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO – RESIDÊNCIA EM
ENFERMAGEM DA UNIOESTE PARA O ANO
LETIVO DE 2024.**

O Coordenador da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e as Coordenações dos Programas de Residência em Enfermagem - Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica e em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a:

- Lei Federal nº11.129, de 30 de junho de 2005;
- Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Resolução nº3, de 17 de fevereiro de 2011 - Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Resolução nº 052/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011;
- Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 - Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Resolução nº 5, de 07 de novembro de 2.014, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes;
- Resolução nº 089/2016-CEPE, de 02 de junho 2016;
- Resolução nº 071 de 20 de maio de 2021 – CEPE.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição e as normas gerais para a Seleção Pública para cursos de Especialização na modalidade de Residência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para os **Programas** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais enfermeiros com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

1.2 Os **Programas** constituem modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a enfermeiros, e se

caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na Modalidade Uniprofissional.

1.3 O Programa tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídos em sistemas de plantões escalonados, diurnos e inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O Programa será oferecido pelo Colegiado de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

1.5 O Programa será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante **HUOP**, ficando sob a responsabilidade dos enfermeiros docentes do Colegiado de Enfermagem do CCBS da UNIOESTE, enfermeiros do HUOP e de profissionais enfermeiros de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, bem como, manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital até o **dia 29 de agosto de 2023**, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail huop.coremu@unioeste.br **deve conter o seguinte texto – RECURSO ENFERMAGEM GERENCIAMENTO.**

1.8 Respostas dos Recursos referente a impugnação deste edital, **será publicado no dia 30 de agosto 2023.**

1.9 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.10 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de **2024.**

1.11 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada a liberação de recursos financeiros do governo estadual.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES:

2.1 O Programa se destina à Seleção Pública para o preenchimento de vagas em:

ÁREA	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica	6 (seis)	2 anos (dois)

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 O período de inscrições para o **Programa** acontecerá **do dia 31 de agosto de 2023 até o dia 30 de setembro de 2023**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, e através de links, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b) acessar o Programa de Residência em Enfermagem – Selecionar a especialidade pretendida e iniciar o processo de inscrição;
- c) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 06 de outubro de 2023**, exclusivamente nas agências do **SICOOB**.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG).
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Enfermagem;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

3.4 Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, será válida apenas a última inscrição realizada.

3.5 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O Edital de inscrições deferidas ou indeferidas será publicado **no dia 11 de outubro de 2023**.

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo **até o dia 16 de outubro de 2023**, por meio do e-mail huop.coremu@unioeste.br devendo conter o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM GERENCIAMENTO**.

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital, **até**

o dia 19 de outubro de 2023.

3.12 Será publicada a listagem final de inscrições deferidas no dia **19 de outubro de 2023, até às 17:00horas.**

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de seleção constará das seguintes fases:

1ª Fase – Análise da documentação e do Curriculum Lattes

2ª Fase – Entrevista individual **Presencial** com cada candidato.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO CURRÍCULUM LATTES

5.1 A análise da documentação e do Curriculum Lattes será realizada a todos os candidatos que efetuarem a inscrição para a seleção no Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica e terá caráter eliminatório.

5.2 Os candidatos deverão enviar seus documentos e currículo lattes, devidamente documentado por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondência postadas no período de **20 a 27 de outubro de 2023, até às 23:59h**, conforme ANEXO II, para o seguinte endereço: **Ao Setor de Protocolo - Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP. A/C. Residência de Enfermagem/Gerenciamento – COREMU, Sala 204. Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro - Santo Onofre, CEP: 85806-470, Cascavel/PR.**

5.3 Os documentos pessoais e o currículo também poderão ser entregues pessoalmente, no mesmo endereço no horário das **07:30 às 17:30h de segunda a sexta feira, sem fechar para o almoço, conforme item 5.2.** Os currículos que forem postados fora do prazo não serão analisados e os candidatos receberão nota 0 (zero) nesta fase da seleção e não serão convocados para a segunda fase da seleção.

5.4 Edital provisório da homologação do envio da documentação pessoal e currículo lattes documentado, será publicado em edital no dia **10 de novembro de 2023.**

5.5 Prazo para interposição de recursos contra o edital provisório da homologação do envio da documentação pessoal e do currículo lattes documentado, deverá ser feita por meio do e-mail huop.coremu@unioeste.br devendo conter o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM GERENCIAMENTO**, até o dia **13 de novembro de 2023.**

5.6 Resposta aos recursos contra o edital provisório da homologação do envio da documentação pessoal e do currículo lattes documentado, será publicado no dia **14 de novembro de 2023.**

5.7 Edital com a homologação da documentação pessoal e currículo lattes documentado e convocação dos candidatos aprovados na primeira fase, no dia **16 de novembro de 2023.**

5.8 O currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise constante no ANEXO III, **encadernado e com foto.** Não serão aceitos documentos e/ou comprovantes não constantes no Curriculum Lattes.

5.9 Serão convocados para a **segunda fase (Entrevista Individual Presencial), os quinze (15) primeiros candidatos classificados, na análise do currículo**, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. Em caso de empate entre os classificados, estes serão inclusos, mesmo ultrapassando o limite de vagas estipuladas. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente da classificação.

5.10 Não será admitida em hipótese alguma a inclusão de novos documentos após o envio e/ou entrega pessoalmente da documentação pessoal e currículo lattes documentado, conforme estipulado no item **5.8**. Receberá pontuação zero (0) na avaliação da análise de Curriculum o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

5.11 O candidato que receber pontuação 0 (zero) na primeira fase, documentação pessoal e currículo lattes documentado, será eliminado da Seleção Pública.

5.12 Os **Documentos** e o **Curriculum Lattes Documentado**, dos candidatos não aprovados deverão ser retirados, no **prazo de até 60 (sessenta) dias** após o início do programa, na sala da coordenação da residência em enfermagem, **número 203, segundo andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, localizado na rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, no período da manhã ou sala da COREMU, número 204, segundo andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, localizado no mesmo endereço acima, no período da tarde. Caso não ocorra a retirada da documentação, abre a possibilidade de destruição do material.**

5.13 A documentação comprobatória apresentada para a **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.14 Todos os documentos da **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.15 A **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** considerarão a formação acadêmica, as atividades de pesquisa, ensino, extensão, iniciação científica, monitoria acadêmica, as publicações em periódicos, resumos publicados em anais, trabalhos apresentados em eventos, participação em eventos científicos, cursos de atualização e conhecimento de língua estrangeira, conforme Anexo III.

6. ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.1 A Entrevista Individual Presencial, com Cada Candidato, acontecerá no **período de 20 a 24 novembro de 2023, a partir das 08h30min. A data da entrevista, sala da entrevista e horário de cada candidato, será publicada em edital específico. O endereço das entrevistas será no prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, localizado na rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR. A entrada do prédio de salas de aulas, fica ao lado da entrada do banco de leite.**

6.2 A Entrevista Individual Presencial com Cada Candidato será realizada a todos os candidatos aprovados na fase 1 (um).

6.3 A Análise de Documentação e *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual com Cada Candidato obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, valendo cada uma das Etapas à pontuação discriminada a seguir:

a) Análise de Documentação e *Curriculum Lattes* – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 05 (cinco);

b) Entrevista Individual com Cada Candidato – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 05 (cinco).

6.4 Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação mínima na análise da documentação e curriculum não serão convocados para a entrevista da Seleção Pública.

6.5 A Entrevista Individual Presencial com Cada Candidato constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares e constando no *Curriculum Lattes*, dados pessoais do candidato, profissionais, acadêmicas, questões relativas ao gerenciamento de enfermagem e serviços de saúde, gestão de saúde, competências gerenciais e questões da clínica médica e cirúrgica e assistência de enfermagem.

6.6 A Entrevista Individual Presencial com Cada Candidato visa obter informações dos objetivos e perspectivas do candidato ao **Programa**, além de questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista, conforme item **6.5**.

6.7 A Entrevista Individual Presencial com o Candidato será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção Pública o candidato que não comparecer ou se ausentar da sala de entrevista.

6.8 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da **Análise de Documentação e Análise do *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual Presencial com Cada Candidato** será divulgado em edital **dia 28 de novembro de 2023, até às 17:00h**.

6.9 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da **Análise de Documentação e *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual com Cada Candidato**, devendo fazê-lo **até o dia 30 de novembro de 2023**, por meio do e-mail: huop.coremu@unioeste.br. No recurso deverá constar no assunto a palavra **recurso enfermagem gerenciamento e a justificativa**.

6.10 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital **até o dia 04 de dezembro de 2023**.

6.11 O resultado da classificação dos candidatos na **Análise de Documentação e *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual com Cada Candidato** será divulgado **no dia 08 de dezembro de 2023**.

6.12 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na documentação

apresentados, entre outras.

7. DA BANCA EXAMINADORA:

7.1 Para **Análise de Documentação e Curriculum Lattes e, Entrevista Individual Presencial** com cada candidato será constituída uma banca examinadora, composta por docentes do Curso de Enfermagem da UNIOESTE/*campus* Cascavel/PR.

7.2 O edital provisório de designação da banca examinadora será divulgado por meio de edital no dia **20 de outubro de 2023**.

7.3 Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato pode solicitar impugnação de qualquer dos nomes da banca, mediante justificativa formal, por e-mail huop.coremu@unioeste.br até o dia **23 de outubro de 2023**. Com seguinte texto **RECURSO ENFERMAGEM GERENCIAMENTO**.

7.4 Os recursos de impugnação de membros da banca examinadora serão respondidos por meio de edital até o dia **25 de outubro de 2023, às 17:00 horas**.

7.5 O edital final de composição da banca examinadora será publicado até o dia **30 de outubro de 2023**

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

8.1 A **classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública**, será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente e feita pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **100 (cem) pontos**.

8.2 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PACL \times 5) + (PE \times 5)}{10}$$

PF = Pontuação final;

PACL = Pontuação obtida na Análise de Documentação e *Curriculum lattes*;

PE = Pontuação obtida na Entrevista Individual com cada candidato.

8.3 Em caso de empate do resultado da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

- a)** maior nota na **Entrevista**;
- b)** maior pontuação na **Análise de Documentação e Curriculum Lattes**;
- c)** maior idade.

8.4 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **60 (sessenta)** e que tenham participado das duas fases do processo seletivo, conforme, previsto neste Edital.

8.5 O resultado da classificação provisória dos candidatos será publicado em edital no dia **28 de novembro de 2023, até às 17:00horas**.

8.6 A interposição de recursos sobre os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser endereçada por meio do e-mail da huop.coremu@unioeste.br, **Com seguinte texto RECURSO ENFERMAGEM GERENCIAMENTO, até o dia 30 de novembro de 2023**

8.7 A resposta do(s) recurso(s) será dada, por edital, até o dia **04 de dezembro de 2023**.

8.8 A homologação da Seleção Pública será divulgada **no dia 08 de dezembro de 2023**.

8.9 Edital de homologação do resultado da seleção pública e convocação para a matrícula, será publicado no dia 08 de dezembro de 2023.

9 DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1 A matrícula de cada candidato aprovado no limite de vagas existentes será realizada nos dias **05 e 09 de fevereiro de 2024**. O local da matrícula será divulgado no edital de convocação dos aprovados.

9.2 Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido aprovados no limite de vagas 6 (seis), observando-se o disposto neste edital.

9.3 Os demais candidatos aprovados serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato convocado anteriormente.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

a) uma cópia autenticada do CPF;

b) uma cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

c) uma cópia autenticada do título de eleitor;

d) uma cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);

e) uma cópia autenticada da Cédula de Identidade do Enfermeiro, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR), se houver ou comprovante de inscrição no COREN/PR;

f) uma cópia simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;

g) uma cópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) uma cópia simples do Cartão SUS;

i) termo de Compromisso do Enfermeiro Residente, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV**;

j) uma cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela e Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), **Gripe (Influenza) e COVID 19**.

k) uma foto 3 x 4 recente.

***Será aceito autenticação dos documentos realizados em cartórios ou no protocolo da reitoria/UNIOESTE/campus de Cascavel/PR ou nos demais campus da UNIOESTE.**

9.5 O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula, conforme item **9.1**, perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

9.6A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <https://www.unioeste.br/portal/prppq/cursos/lato-sensu-residencia> **no dia 14 de fevereiro de 2024.**

9.7 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

9.8A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada **no dia 16 de fevereiro de 2023.**

9.9O candidato aprovado, conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para assecuramento de sua vaga.

9.10 O reingresso do Enfermeiro residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

9.11 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até 30 (trinta) dias após o início do **Programa**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10 DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

10.1 Esta Seleção Pública terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES:

11.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após 30 (trinta) dias do início do **Programa** poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

12 DO INÍCIO DO PROGRAMA:

12.1 A data do início das atividades do **Programa** será **no dia 04 de março de 2024**, às 8 horas, no **auditório** localizado **no terceiro andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, localizado na rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR. A entrada do prédio de salas de aulas, fica ao lado da entrada do banco de leite.**

12.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem neste dia para início das atividades do **Programa**, serão considerados **DESISTENTES**, sendo chamados os próximos candidatos remanescentes.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1** O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná/COREN-PR, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.
- 13.2** Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da UNIOESTE por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>.
- 13.3** Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar Termo de Dedicção Exclusiva ao Programa de Residência em Enfermagem durante os dois anos de duração do mesmo, conforme anexo IV.
- 13.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência de Enfermagem já mencionada, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde - COREMU e pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da UNIOESTE, conforme suas competências.
- 14.** Contato para informações: COREMU – (45) 3321-5449 e/ou Coordenação Residência (45) 3321-4659.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de agosto de 2023.



NELSI SALTE TONINI
Coordenadora da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

MARISTELA SALETE MARASCHIN
Coordenação da Residência em Enfermagem
Especialidade em Gerenciamento de
Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica

Anexo I
do Edital nº 42/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Programa de Residência em Enfermagem Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica Processo Seletivo 2024	Colar Foto 3 x 4
--	---------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO¹

1. Identificação do candidato

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____ CPF: _____
Título: _____ Zona: _____ Seção: _____

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

3. Conselho Regional de Enfermagem:

Inscrição: _____ Estado: _____

4. Formação Acadêmica: _____

Instituição de Origem: _____
Início do Curso: ____/____/____/____ Término do Curso: ____/____/____/____

Assinatura do candidato: _____ Data: ____/____/____

¹ TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO SÃO OBRIGATÓRIAS

Anexo II
do Edital nº 42/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

CURRICULO LATTES

Anexo III
do Edital nº 42/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023.
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Nome: _____

Total de Pontos: _____

Atividades Realizadas	Valor máximo	Pontuação	Total de Pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa, iniciação científica e/ou extensão universitária.	15	- Pontuar 3 pontos por ano de atuação em cada projeto na área de enfermagem.	
		- Pontuar 2 pontos por ano de atuação em cada projeto em outra área.	
Exercício de Monitoria ² .	10	- Pontuar 3 pontos por ano de atuação em cada projeto na área de enfermagem.	
		- Pontuar 2 pontos por ano de atuação em cada projeto em outra área.	
Artigo Publicado em Periódicos.	10	- Pontuar 2 pontos por artigo publicado na área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 ponto por artigo publicado em outra área.	
Resumo publicado em anais de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais.	15	- Pontuar 2 pontos por resumo publicado em anais na área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 ponto por resumo publicado em anais de outra área.	
Trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais.	15	- Pontuar 2 pontos por trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais na área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 ponto por trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais em outra área.	
Participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais.	15	- Pontuar 2 pontos por participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 ponto por participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais em outra área.	
Participação em cursos de atualização/capacitação e outros.	15	Pontuar 2 pontos por participação em cada uma hora de curso de atualização/capacitação e outros.	
Conhecimento de língua estrangeira.	05	Pontuar 2 pontos para cada ano concluído e comprovado.	
NOTA FINAL			

² Monitoria – no Currículo Lattes incluir este item, dentro de outros tipos de projetos.

ANEXO IV

do Edital nº 42/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Enfermagem – Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

- 1. Duração do Curso:** 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
- 2. Início do Curso:** 04/03/2024.
- 3. Previsão de Término do Curso:** Mínimo de 2 anos, contemplando 5.760 horas. Previsão de término 28 de fevereiro de 2026.
- 4. Carga horária semanal:** 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário e de acordo com escala. Com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
- 5.** Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
- 6.** Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.
- 7.** O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
- 8.** No caso de desligamento do curso, preencher um termo de **DESISTÊNCIA** com justificativa do afastamento.
- 9.** Comprometer-se sob a pena das legislações vigentes do Programa apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga do Programa inscrito, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.
- 10.** Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo: _____

Assinatura:

ANEXO V
do Edital nº 42/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO

**AO SETOR DE PROTOCOLO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO
PARANÁ**

Aos cuidados da coordenação da **RESIDÊNCIA ENFERMAGEM
GERENCIAMENTO**

**Endereço: Ao Setor de Protocolo - Hospital Universitário do Oeste do
Paraná/HUOP. A/C. Residência
de Enfermagem/Gerenciamento – COREMU, Sala 204. Endereço: Av.
Tancredo Neves, 3224 - Bairro - Santo Onofre, CEP: 85806-470,
Cascavel/PR**

REMETENTE:

Candidato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

**DECLARAÇÃO
AUTENTICIDADE**

Eu, _____, portador do
RG nº _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da legislação vigente, que os títulos relacionados neste documento são a
expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante
originais e/ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise
Curricular e Entrevista do processo seletivo à vaga em que estou inscrito.

Cascavel, ____/____/____

Assinatura: _____